

PORTARIA Nº 410, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
1331	Carla Di Domenico Martins	09.05.17 a 08.05.18	01.04.19 a 30.04.19
7185	Daniela Silva Dos Anjos	03.04.18 a 02.04.19	17.04.19 a 16.05.19
195	Edeltraude Maria Zilli	08.03.17 a 07.03.18	22.04.19 a 21.05.19
4020	Eleandra Valadares Soares	15.05.17 a 14.05.18	22.04.19 a 21.05.19
3027	Ester Lelis Dos Santos	03.07.17 a 02.07.18	22.04.19 a 21.05.19
1821	Fabio Hubner	24.04.17 a 23.04.18	01.04.19 a 30.04.19
1817	Gisele Cristina Dos Santos	17.04.18 a 16.04.19	22.04.19 a 21.05.19
1747	Juliana Alves dos Reis	11.04.18 a 10.04.19	30.04.19 a 29.05.19
243	Loni Streg	10.02.17 a 09.02.18	01.04.19 a 30.04.19
3997	Luciana Frias Ferraz Parolari	14.05.18 a 14.05.19	15.04.19 a 14.05.19
7143	Marlon Sidnei Torquato	03.04.18 a 02.04.19	15.04.19 a 14.05.19
3876	Pedro Luiz S. Pelle	12.04.17 a 11.04.18	01.04.19 a 30.04.19
4765	Rafael Maximiano Braga De Souza	22.02.18 a 21.02.19	09.04.19 a 08.05.19
1911	Zenobia Quindere Barreto	05.06.17 a 04.06.18	05.06.17 a 04.06.18

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de março de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração